

NOTA TÉCNICA Nº: 002/2022 – DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA	
ASSUNTO: Adequar às atividades de Ensino e Pesquisa na Fundação HEMOAM.	
Data: 07.02.2022	OBJETIVO: Critérios das atividades de ensino e pesquisa na Fundação HEMOAM.
Local: HEMOAM	

Considerando o cenário epidemiológico do Estado do Amazonas, o Decreto Governamental nº 42.330 de 28 de maio de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus;

Considerando, que a variante Ômicron foi detectada na África do Sul no começo de novembro de 2021 e relatada à OMS (Organização Mundial da Saúde) no dia 24/11/2022, o número de casos de coronavírus aumentou drasticamente;

Considerando NOTA TÉCNICA Nº 38 /2022/ DVE / DITEC / DIPRE / FVS-RCP que o vírus da Influenza está associado a epidemias e pandemias, sabe-se que a cada ano pode circular mais de um tipo de influenza concomitantemente. Dependendo da virulência dos vírus circulantes, o número de hospitalizações e mortes pode aumentar consideravelmente, não apenas por infecção primária, mas também pelas infecções secundárias por bactérias;

Considerando Decreto Nº 45103 DE 07/01/2022 - Estadual - Amazonas que sinaliza a questão da grave crise de saúde pública, em decorrência da pandemia da COVID-19, declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que afeta todo o sistema interfederativo de promoção e defesa da saúde pública, estruturado nacionalmente, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando que a Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas Dra. Rosemary Costa Pinto (FVS-RCP), por meio do Boletim Diário de Covid-19, edição de nº 673 de 06/02/2022, informa o diagnóstico de 817 novos casos de Covid-19, totalizando 548.338 casos da doença no estado;

Considerando o atendimento das atividades de ensino e pesquisa de 2022, como aulas práticas, estágios curriculares, visitas técnicas, e as qualificações da hemorrede que ocorrem na Fundação HEMOAM;

A Diretoria de Ensino e Pesquisa da Fundação, juntamente com o Departamento de Ensino e Pesquisa, a Biblioteca, as Gerência de Ensino e Gerência de Pesquisa, comunica os processos de trabalho para a retomada das atividades de Ensino e

Pesquisa desenvolvidas na Fundação HEMOAM, com a observância de critérios abaixo relacionados:

1. Fica estabelecido que as atividades de ensino e pesquisa a partir de 10.02.2022 sejam em conformidade com o que segue abaixo:

- Aulas práticas de graduação e cursos técnicos profissionalizantes: ocorrerão respeitando o limite máximo de 3 alunos por preceptor e carga horária de 2 a 4 horas diárias;
- Estágios obrigatórios: devem respeitar o limite de 3 alunos por preceptor no mesmo horário com carga horária máxima de 6 horas diárias, de acordo com a capacidade instalada excetuando-se os residentes que poderão cumprir carga horária de acordo com a programação previamente estabelecida;
- Qualificação da Hemorrede presencial: respeitando o limite de 2 profissionais por setor e carga horária de 4 a 8 horas diárias;
- Biblioteca: os serviços de empréstimo domiciliar e devolução estão disponíveis de acordo com as normas vigentes da biblioteca. O atendimento e a utilização para estudo na biblioteca será permitido somente por agendamento (biblioteca@hemaom.am.gov.br).

2. Os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), deverão ser concedidos pela Instituição de Ensino de origem, disponibilizados previamente ao aluno.

3. Para o início das atividades de ensino, caberá às Instituição de Ensino de origem providenciar:

- Comprovante da Capacitação sobre a COVID-19 e práticas de biossegurança, os mesmos deverão ser entregues no início das atividades;
- Equipamentos de Proteção Individual (EPI's): máscaras, luvas, toucas, óculos de proteção, aventais descartáveis e álcool em gel de uso individual, para a proteção do aluno durante sua permanência na instituição;
- Carteira de vacinação original atualizada, incluindo vacina para COVID-19;
- Encaminhar, via protocolo da FHEMOAM, documento oficial da instituição de ensino informando os contatos institucionais da coordenação de curso de graduação, período de duração das atividades, nome completo dos alunos e do preceptor, contato de telefone e e-mail.

4. Os fluxos, normas e procedimentos em vigor na instituição serão apresentados aos

envolvidos nas atividades de ensino por meio de reuniões e integração.

5. As atividades de pesquisa desenvolvidas na instituição deverão ser avaliadas e autorizadas pela Gerência de Pesquisa, para o início da coleta de dados/execução do projeto de acordo com a capacidade dos setores envolvidos, respeitando todas as medidas de segurança e de prevenção à Covid-19, estabelecidas pelas autoridades sanitárias. Os pesquisadores responsáveis pelas atividades deverão providenciar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) necessários durante toda a permanência do aluno no HEMOAM.

6. A utilização do **Núcleo de Apoio ao Ensino e Pesquisa (NAEP)** e do **Núcleo de Apoio a Publicação e Projetos Científicas (NAPPC)** seguirá todas as recomendações sanitárias para a prevenção da COVID-19 e será permitida somente por meio de agendamento prévio com antecedência de 48 horas úteis pelos e-mails: paichemoam@gmail.com (para bolsistas do PAIC) e gpesquisa@hemoam.am.gov.br (para pesquisadores, orientadores e demais funcionários).

Diante do exposto, estamos à disposição para maiores esclarecimentos e informações:

Departamento de Ensino e Pesquisa (denp@hemoam.gov.am.br)

Gerência de Ensino (gensino@hemoam.am.gov.br)

Gerência de pesquisa (gpesquisa@hemoam.am.gov.br)

Manaus, 07 de fevereiro de 2022.

Myuki Alfaia Esashika Crispim
Diretora de Ensino e Pesquisa

Maria do Perpétuo Socorro Sampaio Carvalho
Diretora-Presidente

Responsáveis pela Nota Técnica	
Elaborado por:	Maria Ivaldete Siqueira de Souza - Gerente de Ensino
	Danilo Costa Cunha - Bibliotecário
	Tatiane Amabile de Lima - Gerente de Pesquisa
Revisto por: Alessandra Ferreira de Araújo - Coordenadora de Ensino e Pesquisa	

